

PROJETO DE LEI nº 19-77

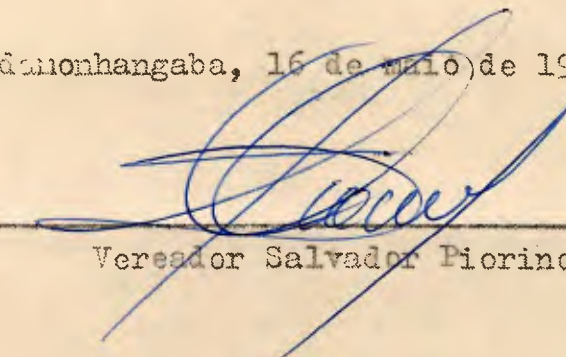
Reconhece a utilidade pública de uma associação de classe.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 1977.-


Vereador Salvador Fiorino

*de Comissão
de Justiça
Fiorino
16/5/77*

*aprovado por
unanimidade
e emendas
Fiorino
20/5/77*

*para o movimento
normal de arado
com a lei 438 de
20/5/59
Fiorino
20/5/77*

X